RESOLUÇÃO Nº353. - DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Reajuste ao Salário Base dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** aprovou, nos termos do disposto nos artigos 25 § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º O salário-base dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Araguaína terá acréscimo de 4 % (quatro por cento).

Art. 2º O acréscimo concedido no artigo anterior é relativo ao reajuste previsto na data base do ano de 2019 e aplica-se aos servidores efetivos em exercício.

Parágrafo único. O servidor efetivo que por algum motivo não esteja exercendo seu cargo originário, ao retornar a ele, e na sua respectiva data de retorno, receberá seu salário-base já devidamente atualizado na porcentagem prevista no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

ALDAIR DA COSTA SOUSA – Gipão
-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína – TO. -